COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 005/2022
Autor: Vereador Aroldo Alves
Assunto: INSTITUI O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, através do qual se dispõe acerca de medidas, com vistas à instituição do portal da transparência social do Município, bem como veicula outras providências. O referido portal se prestará a cuidar do controle social dos gastos, da eficácia e da efetividade das políticas públicas socio assistenciais desenvolvidas pela Prefeitura de nossa cidade.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem à otimização dos serviços de controle de gastos, fiscalização e efetividade das políticas públicas implementadas no âmbito do nosso Município. O aludido portal é a materialização da publicidade e da transparência dos atos administrativos, um dos princípios basilares da administração pública. Outrossim, tal projeto de lei reveste-se da mais expressiva justiça.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de maio de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512